



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praça 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP: 68800-000 – Breves/Pará.

Lei nº 2.556, de 10 de dezembro 2019.

“Institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Breves Estado do Pará, Senhor, **ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA** usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada em 22 de novembro de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 063/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Alexandre Barros Alves de Oliveira, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 12 de maio como o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, que integrará o calendário oficial do Município.

Parágrafo único – No dia 12 de maio de cada ano, a Administração Municipal fomentará a realização de seminários, aulas e palestras, bem como a distribuição de cartazes e folders, e utilizará outros meios de comunicação que contribuam para a conscientização e a divulgação de informações acerca da doença.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Executivo Municipal Floriano Pinto Gonçalves, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 10 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA
Prefeito Municipal de Breves